



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 64/2018 - Vereador Edivaldo Negão - Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

APRESENTADO EM PLENÁRIO em 12/09/2018
RETIRADO DE PAUTA EM 1/10/2018

COMISSÕES

_____	RELATOR: _____	DATA: _____
_____	RELATOR: _____	DATA: _____
_____	RELATOR: _____	DATA: _____

Discussão e Votação Única: 12/09/2018

Em 1.ª Disc. e Vot.: 1/1

Em 2.ª Disc. e Vot.: 12/09/2018

Rejeitado em 1/1

Autógrafo N.º 12/09/2018

Lei n.º 64/2018

Ofício N.º 649 em 12/09/2018

Sancionada pelo Prefeito em: 12/09/2018

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: 1/10/2018

Promulgada pelo Pres. Câmara em: 1/10/2018 Publicada em: 1/10/2018

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhora Terezinha Maria da Silva Ferreira, casada com Antônio Sebastião Ferreira, residiu 40 anos no Bairro Amarela Velha, faleceu em 22/12/1997, deixou 06 (seis) filhos e seu esposo Antônio Sebastião Ferreira. Terezinha Maria da Silva Ferreira, uma mulher muito querida por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos. Foi uma mulher trabalhadora sendo sempre muito prestativa para com a comunidade, sendo um exemplo de pessoa. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para homenageá-la.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0064/2018

Autoria: Edivaldo Negão

Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada a **Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira** a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de maio de 2018.

EDIVALDO NEGÃO
VEREADOR - PSD

Fis 04

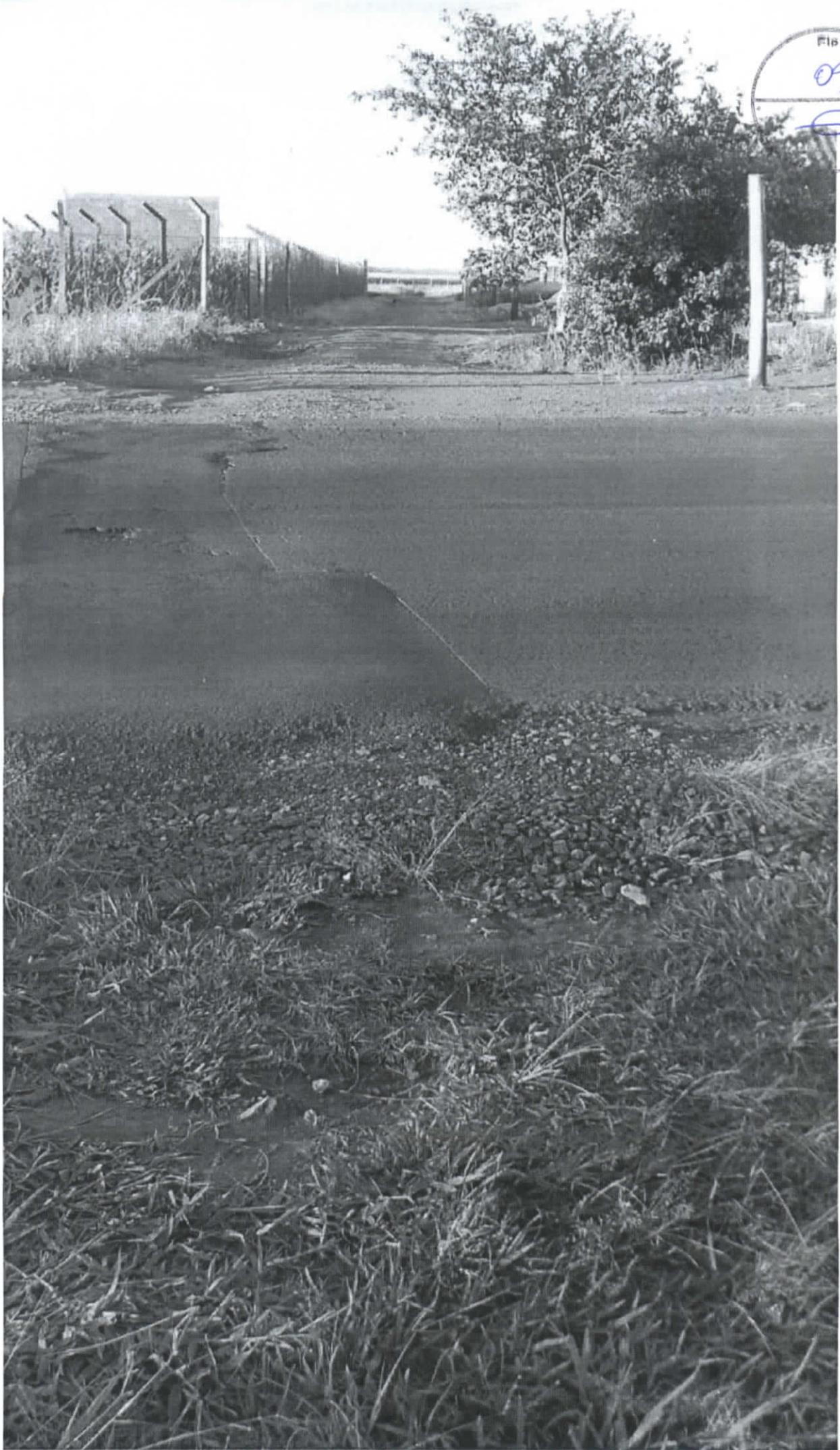
Google Maps

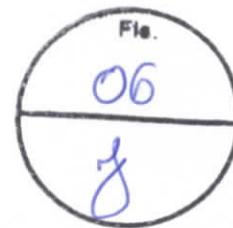
Amarela Velha



Imagens ©2018 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google 20 m

F16
05
D





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 194/2018

Itapeva, 04 de junho 2018.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações acerca dos **Projetos de Lei 57,58,64 e 65/2018** (cópias anexas), de autoria dos Vereadores Wilson Roberto Margarido e Edivaldo Negão, os quais dispõem sobre denominação de vias pública do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

Marco André Ferreira D'Oliveira

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

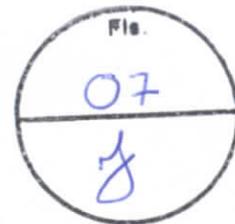


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00065/2018

1. **Projeto de Lei Nº 057/2018** - Ver. Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de via pública João Luís de Abreu Camargo (Jota Luís) na Vila Boava.
 2. **Projeto de Lei Nº 058/2018** - Ver. Edivaldo Alves Santana - Dispõe sobre denominação de via pública João Leite dos Santos a travessa da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho.
 3. **Projeto de Lei Nº 064/2018** - Ver. Edivaldo Alves Santana - Denomina a rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, Km 39 (ao lado do jacó0 no bairro Amarela Velha).
 4. **Projeto de lei 065/2018** - Vereador Toni do Cofesa - Dispõe sobre denominação da via pública Higino Décio de Pontes.
- *A Comissão deliberou oficial a Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 04 de junho de 2018.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

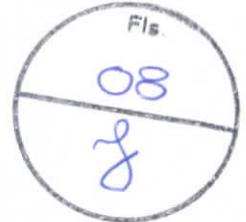
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OFÍCIO-SMOS nº 712/2018

TNR

Itapeva, 15 de junho de 2018.

REF.: Resposta ao Ofício Nº 194/2018 – Câmara Municipal de Itapeva



Resposta referente ao Projeto Lei Nº 057/2018

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que conforme visita “in loco”, realizado no dia 15/06/2018 pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário e Fiscalização, foi constatado que a via a ser denominada através do Projeto de Lei Nº 057/2018 de Aatoria do Vereador Wilson Roberto Margarido, encontra-se em uma área próxima à Rua Reinaldo Jacob, área está presente no Loteamento da Vila Boava, sendo assim por parte desta secretaria **INDEFERIMOS** à solicitação por entendemos haver indícios de um parcelamento de solo ilegal, contribuindo assim na impossibilidade na denominação da via pública, conforme anexo.

Resposta referente ao Projeto Lei Nº 058/2018

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que conforme visita “in loco”, realizado no dia 15/06/2018 pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário e Fiscalização, foi constatado que a via a ser denominada através do Projeto de Lei Nº 058/2018 de Aatoria do Vereador Edivaldo Negrão, encontra-se em uma área próxima à Rua Ipê, área está presente no Bairro Cercadinho, sendo assim por parte desta secretaria **DEFERIMOS** à solicitação por entendemos não haver indícios que impossibilitem a denominação da via pública, pois no local a ser denomina é uma travessa que liga duas ruas do bairro, aberta a muitos anos, conforme anexo.

Resposta referente ao Projeto Lei Nº 064/2018



Prezado Senhor:

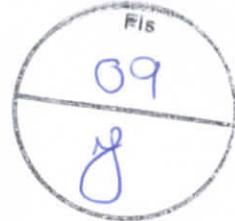
Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que conforme visita “in loco”, realizado no dia 15/06/2018 pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário e Fiscalização, foi constatado que a via a ser denominada através do Projeto de Lei Nº 064/2018 de Aatoria do Vereador Edivaldo Negrão, encontra-se em uma área próxima à Rodovia Faustino Daniel da Silva entre o km 38, área está



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

presente no Bairro da Amarela Velha, sendo assim por parte desta secretaria **INDEFERIMOS** à solicitação por entendemos haver indícios de um parcelamento de solo ilegal, tendo em vista que a via foi aberta pelos proprietários do parcelamento, contribuindo assim na impossibilidade na denominação da via pública, conforme anexo.



Resposta referente ao Projeto Lei Nº 065/2018

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que conforme visita "in loco", realizado no dia 15/06/2018 pelos Departamentos de Cadastro Imobiliário e Fiscalização, foi constatado que a via a ser denominada através do Projeto de Lei Nº 065/2018 de Aatoria do Vereador Toni do Cofesa, encontra-se em uma área próxima à Praça Maria de Lourdes Camargo, área está presente em uma Gleba de terras próximo ao Loteamento do Jardim Grajaú, no local haverá benfeitorias como a presença de guias e lajotamento da via, sendo assim por parte desta secretaria **DEFERIMOS** à solicitação por entendemos não haver indícios que impossibilitem a denominação da via pública, conforme anexo.

Observação: Na solicitação informa que a via ser denominada está presente no Loteamento do Parque Longa Vida, porém o mesmo encontra-se presente em uma Gleba de terras próximo ao Loteamento do Jardim Grajaú.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos – nos, com protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Oziel Pires de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva SP

Relatório Fotográfico

Itapeva, 15 de junho de 2018.

Conforme vistoria "in loco" foi constatado as seguintes situações:

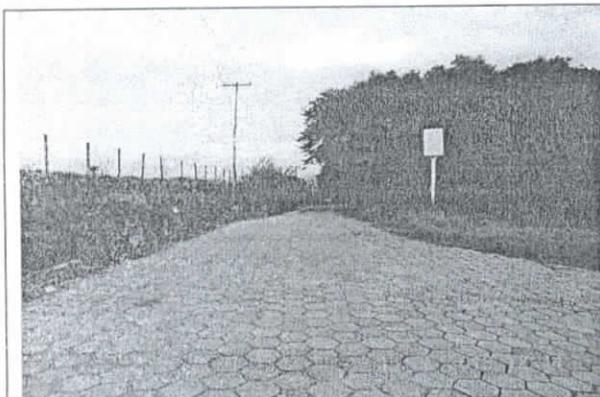


Foto 1: Vista da Rua Reinaldo Jacob, sentido a pista da Estrada Municipal que liga Itapeva a Nova Campina.



Foto 2: Vista da Rua Reinaldo Jacob, sentido ao bairro da Vila Boava.



Foto 3: Vista frontal da via a ser denominada.

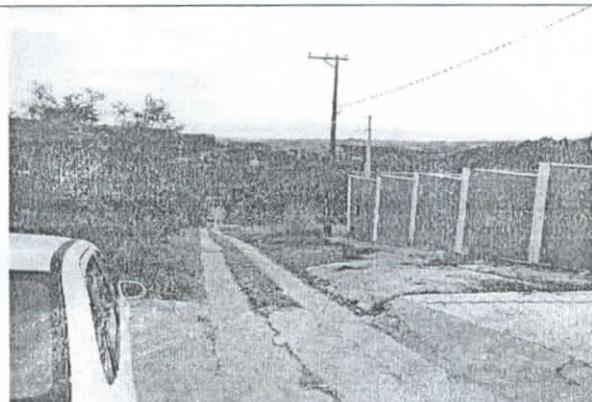


Foto 4: Trecho da via a ser denominada sentido a Associação Salva Vidas e aos moradores locais.



Foto 5: Idem ao anterior.

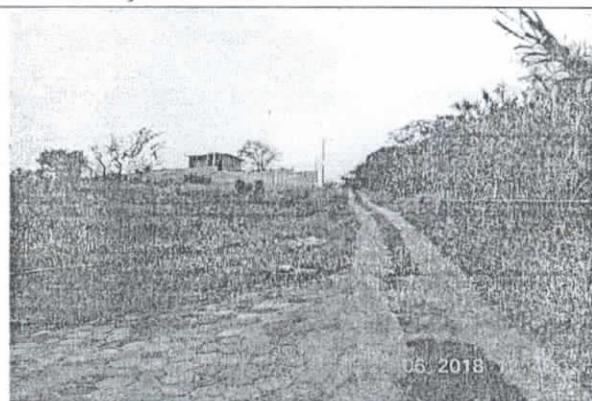


Foto 6: Vista de um trecho da via a ser denominada sentido a Rua Reinaldo Jacob.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

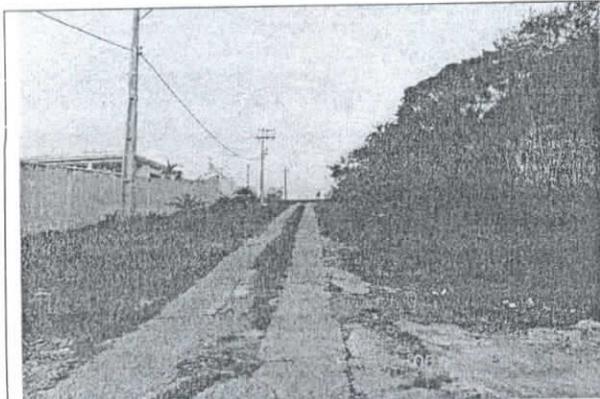
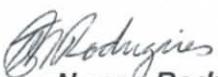
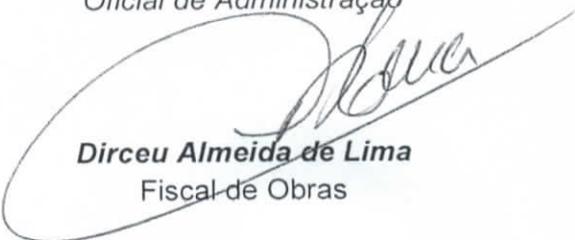


Foto 7: Idem ao anterior.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço, nos colocando a disposição para necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago Nunes Rodrigues
Oficial de Administração


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Relatório Fotográfico

Itapeva, 15 de junho de 2018.

Conforme vistoria "in loco" foi constatado as seguintes situações:



Foto 1: Vista da placa de identificação da Rua Ipê, no Bairro Cercadinho próximo a via que será denominada.

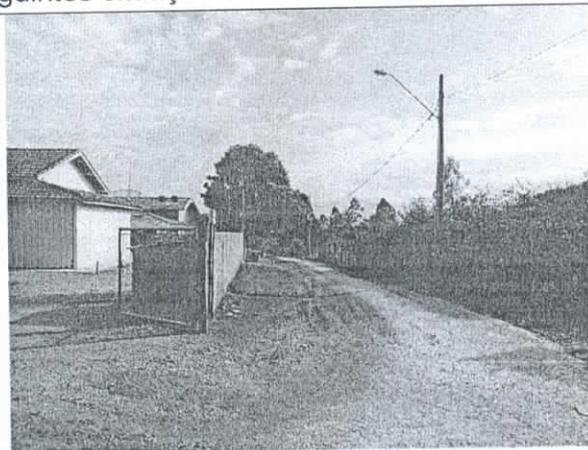


Foto 2: Vista da Rua Ipê, sentido a travessa a ser denominada.

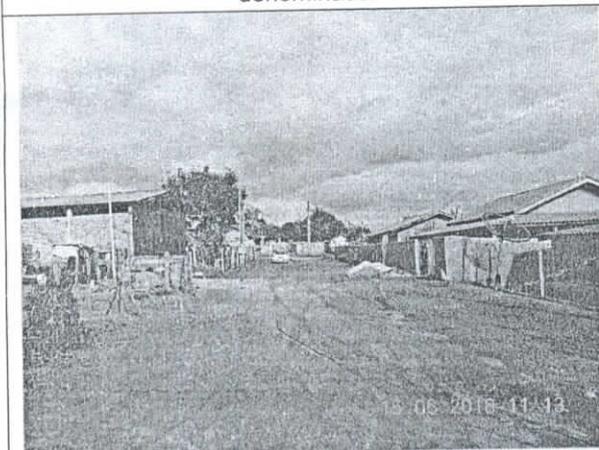


Foto 3: Vista frontal da via ser denominada.



Foto 4: Idem ao anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

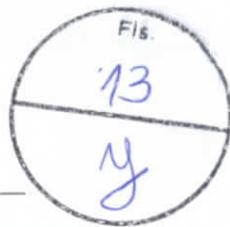
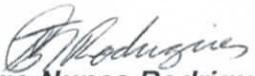
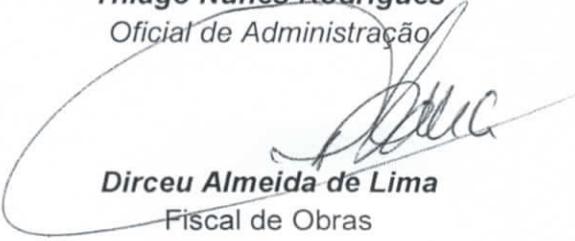


Foto 5: Vista frontal da outra via que faz confluência com a via ser denominada.

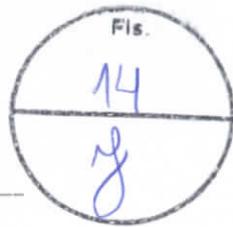
Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço, nos colocando a disposição para necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago Nunes Rodrigues
Oficial de Administração


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Relatório Fotográfico

Itapeva, 15 de junho de 2018.

Conforme vistoria "in loco" foi constatado as seguintes situações:



Foto 1: Vista da Rodovia Faustino Daniel da Silva, sentido ao bairro da Caputera e Guarizinho.



Foto 2: Vista da Rodovia Faustino Daniel da Silva, sentido ao bairro da Amarela Velha e Cercadinho.



Foto 3: Vista frontal da via ser denominada.



Foto 4: Idem ao anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

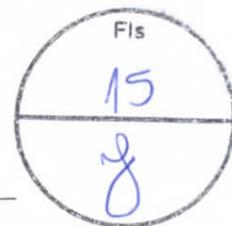


Foto 5: Vista ao redor da via objeto da denominação.

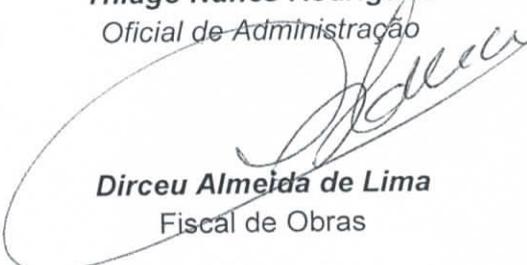


Foto 6: Idem ao anterior, com indícios de parcelamento de solo.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço, nos colocando a disposição para necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago Nunes Rodrigues
Oficial de Administração


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Relatório Fotográfico

Itapeva, 15 de junho de 2018.

Conforme vistoria "in loco" foi constatado as seguintes situações:



Foto 1: Vista da via ser denominada recebendo benfeitorias.



Foto 2: Idem ao anterior.



Foto 3: Vista da via ser denominada na confluência ao fundo com a Rua Roque Pereira de Godoi.

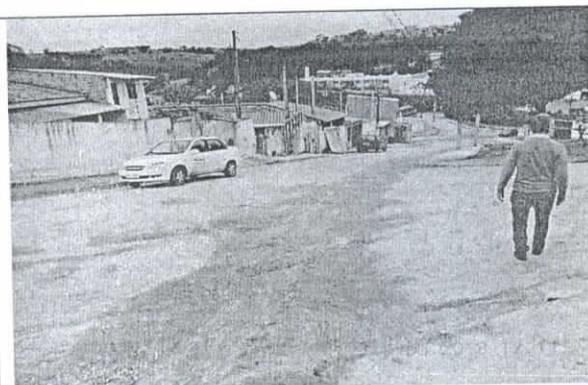
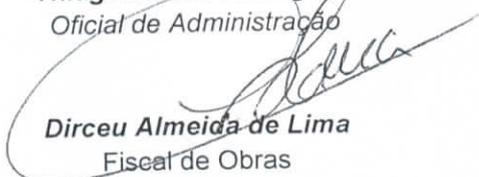


Foto 4: Vista parcial da praça Maria de Lourdes Camargo que confronta com via ser denominada.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço, nos colocando a disposição para necessários esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago Nunes Rodrigues
Oficial de Administração


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Eng. Marco André Ferreira D' Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete da Presidência

OFÍCIO/2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Itapeva, 25 de junho de 2018.

Prezado Senhor:

Considerando o Ofício-SMSO Nº 712/2018, esta Comissão vem solicitar mais esclarecimentos sobre o termo usado “*indeferimos à solicitação por haver indícios de um parcelamento de solo ilegal*”, tendo em vista que a Comissão necessita dessa informação para dar continuidade nos Projetos de Lei 057 e 064/18.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

 **Município de Itapeva**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Recebido: Beatriz
DATA 28 / 06 / 2018

Ilmo. Senhor

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

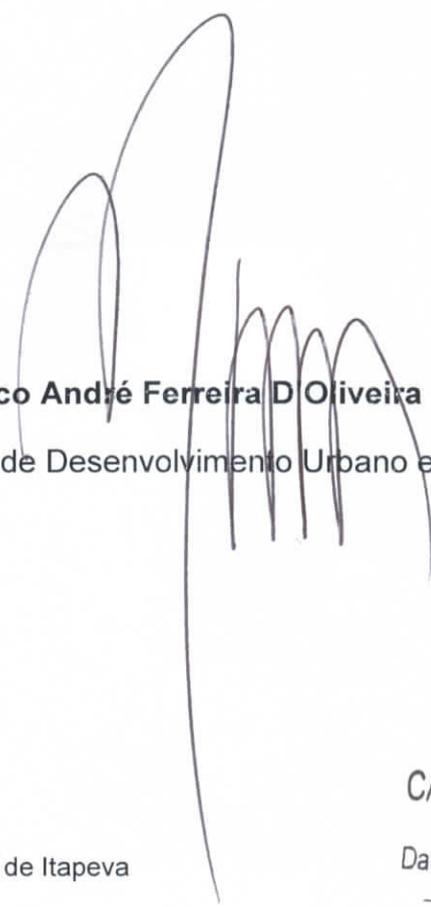
Itapeva, 21 de Agosto de 2019
Ofício SMDUMA n° 1263/2019

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar em resposta, **que está autorizado** à criação do **Projeto de Lei 64/2018** que nomeia a Travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, como Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Marco André Ferreira D Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr^{o(a)}
Oziel Pires de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva
Itapeva - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 21/08/2019 às 16:00hs
Secretaria Administrativa

19
D



GOVERNO DE
ITAPEVA

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

PROJETO: Croqui da Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira

LOCAL: Bairro Amarela Velha

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANDRÉ FERREIRA DOLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

ESCALA NOMINAL: -

DATA: Agosto/2019

DESENHO: Obras

FOLHA: 1/1



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhora Terezinha Maria da Silva Ferreira, casada com Antônio Sebastião Ferreira, residiu 40 anos no Bairro Amarela Velha, faleceu em 22/12/1997, deixou 06 (seis) filhos e seu esposo Antônio Sebastião Ferreira. Terezinha Maria da Silva Ferreira, uma mulher muito querida por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos. Foi uma mulher trabalhadora sendo sempre muito prestativa para com a comunidade, sendo um exemplo de pessoa. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para homenageá-la.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.

OK



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0064/2018

Autoria: Edivaldo Negão

Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada a **Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira** a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de maio de 2018.

EDIVALDO NEGÃO
VEREADOR - PSD

FIE
22
B







Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00140/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 64/2018

Ementa: Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Autor: Edivaldo Alves Santana

Relator: Rodrigo Tassinari

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2019.

W. Souza
WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

[Signature]
EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

[Signature]
JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO

[Signature]
VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
MEMBRO



25
D

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00016/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 64/2018

Ementa: Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Autor: Edivaldo Alves Santana

Relator: Rodrigo Tassinari

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2019.

EDIVALDO ALVES SANTANA

PRESIDENTE

SEBASTIAO JOSE DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

JEFERSON MODESTO SILVA

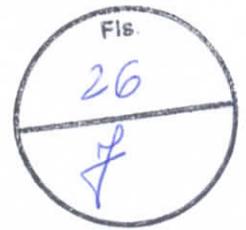
MEMBRO

RODRIGO TASSINARI

MEMBRO

LAERCIO LOPES

MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 089/2019 PROJETO DE LEI 0064/2018

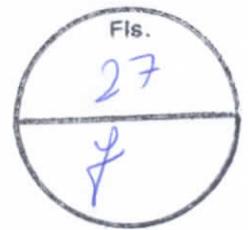
Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Art. 1º Fica denominada a **Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira** a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de setembro de 2019.


OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

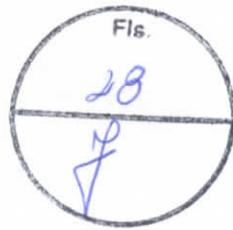
OFÍCIO 399/2019

Itapeva, 13 de setembro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
89	64/18	Ver. Edivaldo Negão	Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.
90	147/18	Ver. Jeferson Modesto	Dispõe sobre denominação de via pública Rua das Palmeiras a Rua C - Bairro de Baixo (Palmeirinhas), no Distrito Alto da Brancal.
91	150/18	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação de via pública Rua Noé Francisco de Lima a Rua B - Bairro de Baixo (Palmeirinhas), no Distrito Alto da Brancal.
92	157/18	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de via pública José Pereira de Araujo Netto, no Bairro de Cima.
93	158/18	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação de via pública Rua Argemiro Teobaldo a Rua C no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Alto da Brancal.
94	77/19	Ver. Sidnei Lara	Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista.
95	103/19	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de Rua Maria Damasia de Lima Schultz a travessa da Rua Higino Marques com a Avenida Governador Mario Covas, no Jardim Maringá.
96	104/19	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Aparicio Rodrigues de Melo, no Bairro da Conquista.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

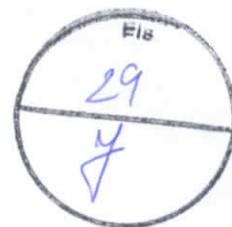
97	125/19	Ver. Pedro Correa	Institui o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia" no calendário Oficial do Município de Itapeva/ SP e dá outras providências.
98	128/19	Ver. Oziel Pires	Dispõe sobre denominação de via pública Jaqueline Aparecida da Cruz no Portal Itapeva.
99	131/19	Executivo	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.
100	132/19	Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo em provimento efetivo de Técnico em Nutrição para atender as necessidades do Município de Itapeva/SP.
101	133/19	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de via pública Avelina Rodrigues Segobia no Loteamento Portal Itapeva.
102	135/19	Ver. Marinho	Dispõe sobre denominação de Via Pública Dr. Oscar Rolim Júnior, no Loteamento Portal Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Mateus Bueno Carvalho,
Oficial Administrativo da
Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições,

CERTIFICA para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 64/2018, que Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha, foi aprovado em 1ª votação na 56ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2019 e aprovado em 2ª votação na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 16 de setembro de 2019.

MATEUS BUENO CARVALHO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 4.293, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

DENOMINA a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.294, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de via pública Rua das Palmeiras a Rua C - Bairro de Baixo (Palmeirinhas), no Distrito Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua das Palmeiras a rua C, que se inicia na Rodovia Pedro Rodrigues Garcia e segue até a Estrada Municipal Vitalino Vieira de Oliveira, localizado no Bairro de Baixo (Palmeirinhas) no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local D.O.C.
edição de 24/09/19 Pág. 2
Secretaria

LEI N.º 4.295, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de via pública José Pereira de Araújo Netto, no Bairro de Cima.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se José Pereira de Araújo Netto a travessa do Rodoanel Mário Covas, na altura no nº 3874, em frente a Rodoac, no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de via pública Rua Noé Francisco de Lima a Rua B - Bairro de Baixo (Palmeirinhas), no Distrito Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Noé Francisco de Lima a rua B, que se inicia na Rodovia Pedro Rodrigues Garcia (próximo à fazenda da Sra. Bete) e segue até a mina Ferro Ligas, da Mineração Fronteira Ltda, localizada no Bairro de Baixo (Palmeirinhas) no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de via pública Rua Argemiro Teobaldo a Rua C no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: